



PORTARIA N.º 225/2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2022, LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Lidio Ledesma, Prefeito do Município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 8.883/94, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei Federal n.º 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do Município e que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade; e

CONSIDERANDO a reconhecida experiência do servidor na condução de leilões públicos realizados no Município de Iguatemi/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e autorizar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor Ramão Lino Guerreiro, matrícula 3019-1, no período de ocorrência do Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.



Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes as arrematações e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente designação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação, nomeada através do Decreto 2.038/2022, no que couber.

Art. 4º - O servidor designado nesta portaria, não será remunerado pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação na imprensa oficial do Município de Iguatemi/MS.

GABINETE DO PREFEITO DE IGUATEMI/MS, EM 26 DE JULHO DE 2022.

Lidio Ledesma
PREFEITO
(original assinado)